Processo: 200/005513/2021
Data de autuação: 03/05/2021
Fls.: 1064
Rub.:
Matrícula:
COEXE/FGA
Mat. 620

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE (P-03/16)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 15/2023.

Processo Administrativo n.º 200/005513/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA TIM S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 52441099 CRM/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53 e a empresa **TIM S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, , representada neste ato pela Sra. **MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO**, portadora do RG nº 11121964-8, expedido pelo Detran-RJ, inscrita no CPF sob o n.º 080.761.007-04 e pelo Sr. **JULIO CEZAR MOURA DE SOUZA**, portador da carteira de identidade 08658882-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 024.242.427-98, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 15/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

Processo: 200/005513/2021
Data de autuação: 03/05/2021
Fls.: 1065
Rub.: Paula de A. Martins
Matrícula: COEXE/FGA
Mat. 620

e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/005513/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2023, relativo à prestação de serviços móvel pessoal (SMP), acesso à internet e com fornecimento de chips e aparelhos (regime de comodato), com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2025 a 03/08/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, unilateralmente pela Administração Pública, antes do término do prazo de sua vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão de procedimento licitatório para contratação que venha substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.600.50
Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.5062
Nota de Empenho: 586/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Processo: 200/005513/2021
Data de autuação: 03/05/2021
Fls.: 1066
Rub.:
Matrícula:
Paola de A. Martins
COEXE/FGA
Mat. 620

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 12.625,00 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), cada uma delas, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de maio de 2024 à abril de 2025, cujos efeitos vigorariam até agosto de 2026.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), totalizando o contrato o valor de R$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, antes da assinatura do Termo Aditivo, comprovante do reforço da garantia contratual com prazo de validade de 90 (noventa) dias após o término do contrato, de 03/08/2025 a 03/11/2025, no valor correspondente à 5 % do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1° do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**,

Processo: 200/005513/2021
Data de autuação: 03/05/2021
Fls.: 1067
Rub.:
Matrícula:
COEXE/FGA
Mat. 620

devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 02 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
ILZA BOEIRA FELLOWS

Monique Ibrahim Martins Leão

MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO
TIM S.A.

JULIO CEZAR MOURA DE SOUZA
TIM S.A.

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:
Fernanda S. Borges